



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 01/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Caririáçu/CE, o presente projeto de lei que dispõe sobre a criação do arquivo público municipal e dá outras providências.

Esta proposição visa promover a cultura e patrimônio histórico do município de Caririáçu, em especial resguardar e proteger documentos de importância jurídica e histórica para esta cidade.

Como é sabido, a preservação de fontes históricas constitui importante providência a ser tomada pelos poderes públicos na formação da consciência de um povo, em especial desta Cidade, tão rica em acontecimentos de ordem religiosa, política e cultural.

O acervo municipal terá por objetivo promover a guarda e conservação dos materiais cuja manutenção interessa à coletividade e à própria Administração, bem como à história, à geografia, às manifestações científicas, literárias e artísticas do Município.

Por se tratar de um serviço que atende a fins culturais e históricos, o arquivo municipal será atrelado à da Secretaria Municipal de educação, cultura, esporte e juventude.

Ademais, para fins de perpetuação das fontes históricas, serão previstos no projeto procedimentos de digitalização e microfilmagem e demais formas de preservação de dados.

Por fim, é prevista a autorização, ao Poder Executivo, de mecanismos que garantam a sustentação financeira do arquivo municipal.

Diante das considerações acima realizadas e tendo em vista a relevância da matéria em debate, apresentamos o presente Projeto de Lei, com a certeza no zelo em que será analisado e aprovado pelos nobres representantes do povo.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE



PROJETO DE LEI Nº 01/2020

DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

**CRIA O ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Caririáçu-CE submete a apreciação desta nobre Casa Legislativa o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado o Arquivo Público Municipal.

Parágrafo Único. O Arquivo Público Municipal será constituído de todo material documental da história de Caririáçu que esteja sob controle do Município somado aos acervos objetos de doação de terceiros públicos ou de acervos particulares.

Art. 2º. A instituição de que trata o artigo primeiro terá como objetivos fundamentais receber e conservar os documentos referentes ao direito público, à legislação, à administração, à história, à geografia, às manifestações do movimento científico, literário e artístico do Município.

Art. 3º. O Arquivo Público Municipal ficará sob a responsabilidade administrativa da Secretaria Municipal de educação, cultura, esporte e juventude.

Art. 4º. Caberá ao Órgão de Documentação que se cria com a presente lei garantir a organização de registros que possam conter informações que sejam utilizadas como fonte de pesquisa para construção da história do Município.

Art. 5º. O Arquivo Público Municipal produzirá um acervo por meio da organização e preservação dos documentos originais, microfilmagem e digitalização.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer os mecanismos de sustentação financeira do Arquivo Público Municipal.

Handwritten signature or mark in blue ink.



Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 22 de janeiro de 2020.

José Edmilson Leite Barbosa
JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu